



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1088/2025

PROCEDÊNCIA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

I – DADOS DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO	
Modalidade: Dispensa eletrônica	
Processo Administrativo	Nº 24062025001
Dispensa Eletrônica	Nº 01/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO “QUE LIXO É ESSE? – PROJETO SOMOS O FUTURO”, VOLUMES 1 E 2, DESTINADOS A ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA
Fundamentação Legal	Art. 75º, inciso II, c/c Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

II – DA MODALIDADE/ FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade empregada no presente processo foi a Dispensa Eletrônica, nos termos do artigo 72, c/c artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

O procedimento observou os princípios da Administração Pública, em especial os previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

III - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo de **Dispensa Eletrônica Nº 01/2025**, que versa o “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS DA COLEÇÃO “QUE LIXO É ESSE? – PROJETO SOMOS O FUTURO”, VOLUMES 1 E 2, DESTINADOS A ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA**”. A documentação está arquivada em 01 (um) volume no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em **09 de julho de 2025**, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Documento de Oficialização de Demanda (DOD);
- Comunicação Interna ao Setor de Compras;
- Cotações de Preços e Mapa de Cotação de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa de Risco;
- Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Fundamentação Legal, Fontes de Pesquisa de preço e Justificativa;
- Saldo de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária;
- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório;
- Solicitação de Abertura do processo Licitatório;
- Termo de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Autuação do Processo Administrativo;
- Portaria nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, de designação de agente de contratação e comissão de contratação e pregoeiro nos termos da Lei nº 14.133;
- Justificativa de Dispensa de Licitação;
- Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e respectivos anexos, tais como minuta do contrato;
- Despacho pra Assessoria Jurídica referente a análise e parecer da Minuta do Edital e Anexos;
- Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
- Aviso de Dispensa Eletrônica e respectivos anexos;
- Publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas);
- Publicação no TCM/PA;
- Publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer;
- Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União, no Jornal da Amazônia;
- Ata de Propostas; Ata Parcial; Vencedores do Processo; Ranking; Relatório de Proposta Comercial; Ata Final;
- Juntada de Documentos da empresa vencedora do certame, através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-alenquer-1443/de-n-01-2025-pma-2025-2025-401270>;
- Despacho para o Controle Interno;

O valor estimado da contratação, apurado por meio de pesquisa de preços, foi de R\$ 64.934,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e dez centavos),

Praça Eloy Simões, nº 751 – Centro – CEP: 68.200-000

cgm@alenquer.pa.gov.br

Alenquer - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

estando este compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado nos autos, não havendo indícios de sobrepreço ou superfaturamento.

Ressalta-se que o valor estimado ultrapassou o limite previsto para a dispensa de licitação, conforme os parâmetros atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que regulamenta os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o valor efetivamente contratado, após o procedimento de dispensa eletrônica, foi de R\$ 62.712,00 (sessenta e dois mil, setecentos e doze reais), o que se mostrou adequado diante das justificativas apresentadas, especialmente a necessidade de assegurar a continuidade das ações de educação ambiental promovidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

A urgência da aquisição decorre do risco de descontinuidade das atividades programadas, o que poderia gerar prejuízos pedagógicos, sociais e institucionais ao Município. Assim, restou demonstrada a pertinência da contratação, sem prejuízo ao erário e em consonância com os princípios da Administração Pública.

Portanto, verifica-se que, embora o valor inicialmente estimado tenha ultrapassado o limite legal atualizado, a contratação final se mostrou compatível com o mercado, justificada pela urgência e necessidade pública, atendendo ao disposto nos artigos 72, e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial União, no Jornal da Amazônia, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) no TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer, com data da Abertura do Certame para o dia **04 de julho de 2025, às 8h**, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

V – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

A Dispensa Eletrônica nº **01/2025** teve como vencedora a empresa **N. S. F. DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIREI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.913.238/0001-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

21, com valor global de **R\$ 62.712,00 (sessenta e dois mil setecentos e doze reais)**, em conformidade com os termos estabelecidos no Edital.

No tocante à fase de habilitação, não foram constatadas irregularidades. A documentação apresentada pela licitante atende integralmente às exigências previstas no edital, bem como aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

VI – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s) Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para adjudicação/homologação, formalização do contrato administrativo, com as devidas publicações na imprensa oficial.

Recomenda-se, todavia, a publicação no mural de licitação do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura (alenquer.pa.gov.br), além das devidas publicações na imprensa oficial e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei 14.133/21.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 09 de julho de 2025.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 024/2025